



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 951, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece compensação de horário a contar do dia 13 de setembro de 2021, referente ao ponto facultativo determinado pelo Decreto nº 950/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Independência
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003,

DECRETA:

Art. 1º A carga horária de trabalho dos servidores públicos referente à segunda-feira, dia 6 de setembro de 2021, deverá ser compensada após o horário normal de encerramento do expediente, no turno da tarde, a contar do dia 13 de setembro de 2021, da seguinte maneira:

I - servidores com carga horária de **22 horas semanais**, ou de **44 horas semanais**, que tenham redução de carga horária: 1h (uma hora), às quartas-feiras, nos dias 15, 22 e 29 de setembro, e 6 de outubro de 2021, totalizando 4 (quatro) horas compensadas;

II - servidores com carga horária de **30 horas semanais**: 1h (uma hora), no período de 13 a 21 de setembro de 2021, totalizando 6 (seis) horas compensadas;

III - servidores com carga horária de **33 horas semanais**: 1h (uma hora), no período de 13 a 22 de setembro de 2021, totalizando 7 (sete) horas compensadas;

IV - servidores com carga horária de **40 horas semanais**: 1h (uma hora), no período de 13 a 23 de setembro de 2021, totalizando 8 (oito) horas compensadas;

V - servidores com carga horária de **44 horas semanais**: da seguinte maneira, visando compensar 8h48 (oito horas e quarenta e oito minutos):

- a) 1h12 (uma hora e doze minutos), de 13 a 16 de setembro de 2021;
- b) 1h (uma hora), de 17 a 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>